

# Protocolos de Reabertura

**Protocolo Setorial 11 - Cabeleireiros,  
Salões de Beleza e Clínicas de Estéticas**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

# PROTOCOLOS SETORIAIS

## Protocolo Setorial 11 - Cabeleireiros, Salões de Beleza e Clínicas de Estéticas

### 1. NORMAS GERAIS

1.1. Organizar **área de chegada de clientes** e profissionais disponibilizando álcool em gel para higienização das mãos e tapete higienizante.

1.2. Orientar os clientes, se possível, **não levarem acompanhantes** ou animais de estimação.

1.3. Divulgar que os atendimentos serão feitos exclusivamente com **agendamentos** para evitar filas e espera. Recomenda-se agendamento de clientes com maior **espaçamento entre os horários** para evitar a possibilidade de aglomerações na sala de espera.

1.4. No caso da realização de **serviços simultâneos** no mesmo cliente, respeitar a distância mínima orientada entre os profissionais e o cliente.

1.5.\* Estão vedadas as atividades que necessitem do descumprimento do uso de máscaras e EPIs por todo o período de atendimento, como maquiagem e barbearia.

[\*] – item incluído ou modificado nos protocolos em relação ao decreto anterior.

# PROTOSCOLOS SETORIAIS

1.6. Proibir o **compartilhamento de itens** pessoais, como vasilhas, talheres, celular e ferramentas de trabalho.

1.7. **Proibir atividades lúdicas** dentro do estabelecimento. É recomendado que a presença dos clientes se restrinja apenas ao tempo de espera, de atendimento e de pagamento.

1.8. Durante o agendamento e sempre que um cliente entrar no salão/loja, realizar **pesquisa em caráter informativo**, questionando se o cliente apresenta ou apresentou ou esteve com alguém que tenha apresentado sintomas relacionados à COVID-19 nos últimos 14 dias.

1.9.\* No caso de estabelecimentos localizados dentro de centros comerciais, a empresa deverá cumprir adicionalmente os protocolos específicos do centro comercial, sem prejuízo aos termos do protocolo geral e setorial ao qual ela está submetida.

## 2. TRANSPORTE E TURNOS

2.1. Nada a acrescentar para este item sobre as recomendações do Protocolo Geral.

(\*) – item incluído ou modificado nos protocolos em relação ao decreto anterior.

# PROTOCOLOS SETORIAIS

## 3. EPIS

3.1. Utilizar **máscara reutilizável** para todos e combinação de máscara reutilizável para procedimentos mais detalhados como: depilação e estética. A máscara reutilizável (de pano) não deve ser utilizada por longo período, respeitando o máximo de 3h ou antes desse período caso esteja úmida.

3.2. Higienizar as mãos antes da colocação da máscara para **descontaminação das mãos** e redução de risco de infecção no momento do ajuste da mesma no rosto.

3.3. Higienizar a máscara a cada **troca de cliente**.

3.4. Orientar para que a **farda seja lavada e desinfetada** diariamente; **uso de jaleco de TNT descartável trocado a cada cliente** quando o serviço realizado necessite contato físico, como massagem.

## 4. SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS

4.1. Nada a acrescentar para este item sobre as recomendações do Protocolo Geral.

# PROTÓCOLOS SETORIAIS

## 5. CONDIÇÕES SANITÁRIAS

- 5.1. Permanecer de **cabelo preso ou touca descartável e unhas cortadas**. Quanto aos adornos pessoais: permitido uso de brincos pequenos. **Não usar**: anéis, brincos, pulseiras, gargantilhas, relógios, colares.
- 5.2. Distribuir **álcool em gel 70%** em todos os setores, todas as bancadas de atendimento, recepção, banheiros, copas e afins.
- 5.3. Limpar e desinfetar cuidadosamente todo o estabelecimento **antes da reabertura**, mesmo que tenham sido limpos antes do fechamento.
- 5.4. Dar preferência à **ventilação natural**, com portas e janelas abertas. Caso seja necessário ventilação artificial, como o uso de ar condicionado, **investir na limpeza frequente de filtros**.
- 5.5. Optar, sempre que possível, por deixar **portas internas abertas** entre setores para ajudar na circulação e evitar o toque em puxadores e maçanetas.

# PROTÓCOLOS SETORIAIS

- 5.6. Retirar tapetes, mantendo uma **decoreção mais minimalista** para facilitar o processo de higienização.
- 5.7. Aumentar a **frequência da higienização do chão** utilizando solução adequada de água com água sanitária ou outro produto similar respeitando o tipo do revestimento do piso.
- 5.8. Os **pagamentos** deverão, preferencialmente, ser realizados por métodos eletrônicos (aplicativos, cartão etc.), desde que obedecida a distância entre funcionário do caixa ou entregador e clientes, evitando o contato direto. As máquinas de pagamento com cartão devem ser envelopadas com filme plástico e higienizadas com álcool 70% a cada uso. Caso o pagamento seja feito em dinheiro, deve-se colocar o troco dentro de um saquinho plástico para não haver o contato físico.
- 5.9. Retirar todos os **itens fáceis de tocar**, como revistas, tablets ou catálogos de informações.
- 5.10. Durante o uso de **equipamentos e produtos de uso comum**, como máscaras, shampoos e condicionadores, higienizar as mãos antes de usá-los.

# PROTOCOLOS SETORIAIS

5.11. Ter atenção quanto ao uso de produtos que produzam **aerossóis**, como: spray secante/fixador, finalizadores com pulverizador e afins. Faça aplicação com cautela, de forma localizada evitando a dispersão de partículas.

5.12.\* Para corte de cabelos: lavar cabelos e orelhas dos clientes antes de iniciar o corte para minimizar a possibilidade de contaminação; possuir número maior de instrumentos, como pentes da máquina de corte, levando em consideração a quantidade de clientes atendidos; usar máscara reutilizável e face shield; ter atenção durante o eventual uso do secador de cabelo, posicionando o bico no sentido raiz em direção às pontas. Desta forma, diminui-se o direcionamento do vento sempre de baixo para cima mitigando a possível propagação de partículas. Não reutilizar papéis ou mantas para descoloração.

5.13.\* Para esmalteria: diminuir a quantidade de esmaltes expostos. Usar luvas, higienizar a cada cliente a poltrona, a cirandinha e a mesa de atendimento.

5.14.\* Para estética e depilação: usar luvas, máscara reutilizável e face shield; separar os produtos que serão utilizados em cada atendimento, mantendo a bancada sempre livre; usar papel toalha descartável sobre a maca; limpar e desinfetar os aparelhos seguindo as orientações dos fabricantes.

(\*) – item incluído ou modificado nos protocolos em relação ao decreto anterior.

# PROTÓCOLOS SETORIAIS

5.15.\* Para a sala de esterilização: revisar os processos de esterilização, principalmente durante a lavagem de materiais de acordo com orientações da vigilância sanitária.

5.16.\* Dar preferência ao uso de materiais descartáveis. Alternativamente utilizar materiais autoclaváveis ou de higienização química. Nestes casos, higienizar em autoclave ou deixando em molho por 15min em solução de clorexidina a 2%, seguindo a diluição de 100ml de clorexidina para 1L de água, antes de cada reutilização.

5.17.\* Manter uma boa imagem em relação à biossegurança na atuação profissional, que reforça o seu compromisso com a saúde do cliente e o seu próprio bem-estar.

5.18.\* Para cabeleireiros, utilizar capas descartáveis ou de tecido desde que sejam higienizadas de forma adequada e não reutilizadas entre clientes. Para esteticistas, antes de fazer a troca do lençol descartável, deve-se aplicar álcool 70% na superfície da maca.

5.19.\* Manter na bancada apenas instrumentos e produtos usados durante o atendimento.

5.20.\* Fazer a assepsia das mãos do cliente antes de iniciar o tratamento, para evitar contaminação.

(\*) – item incluído ou modificado nos protocolos em relação ao decreto anterior.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ